



EDITAL DIRGGES/INEA Nº 04/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital DIRGGES/INEA nº 04/2021, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades no **Parque Estadual do Desengano (PED)**, nos termos dos itens 2 e 3.

1.2. Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro, em suas respectivas zonas de amortecimento ou em outros locais em nome ou em decorrência desses modelos de conservação.

1.3. São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:

- I.** Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAPE/INEA;
- II.** Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAPE/INEA;
- III.** Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
- IV.** Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
- V.** Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
- VI.** Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
- VII.** Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As atividades divulgadas neste edital serão realizadas no **Parque Estadual do Desengano (PED)**, devendo o candidato escolher apenas uma das vagas disponibilizadas para exercer as atividades de voluntariado.

2.2. Endereço do Parque Estadual do Desengano: Av José Dantas dos Santos, 35 (entrada pelo Horto Florestal Santos Lima) – Itaporanga – CEP 28770-000 – Santa Maria Madalena / RJ

2.3. O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pelo Parque.



3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para atuação no Programa Voluntário Ambiental do INEA, cujas atividades serão realizadas na forma do quadro abaixo:

Unidade Executora	Número de vagas	Eixo temático	Atividades previstas	Competências necessárias	Carga horária mínima semanal	Período (meses)
Parque Estadual do Desengano	1	Comunicação	<ul style="list-style-type: none">- Apoio no desenvolvimento de materiais para a atualização e alimentação das páginas das redes sociais da unidade de conservação;- Apoio na elaboração de minutas de peças de comunicação do PED (placas, folheteria, banners, cartazes e etc.);- Apoio na elaboração de informativos de divulgação das ações do PED;- Apoio para a melhoria do conteúdo da página do PED no Portal do INEA. Atividades a serem desenvolvidas em acordo com as diretrizes adotadas pela Dirbape e pela Ascom do Inea.	<ul style="list-style-type: none">Ter facilidade e experiência na área temática escolhida;Interesse em questões ambientais, humanas e de conservação da biodiversidade;Aptidão para trabalhos em equipe;Inglês para comunicação;Interesse e facilidade de trabalhar com redes sociais e programas de edição.Organização;	8 horas semanais	12

Parque Estadual do Desengano	1	Conhecimento Científico	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio e acompanhamento das pesquisas realizadas na unidade de conservação; - Apoio na atualização da lista de espécies de fauna do PED; - Apoio na elaboração e execução do Plano de Ação para a fauna ameaçada de extinção do PED; - Apoio em atividades de campo para o registro fotográfico e identificação de espécies nativas e exóticas nas áreas da unidade; - Apoio na produção de conteúdo para a divulgação e promoção das atividades científicas do PED; 	<p>Ter habilitação e experiência na área temática escolhida;</p> <p>Experiência em levantamentos e monitoramentos de biodiversidade;</p> <p>Interesse em questões ambientais e de conservação da biodiversidade;</p> <p>Facilidade para trabalhos em equipe;</p> <p>Organização.</p>	8 horas semanais	12
TOTAL	2					



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de **01 a 16 de abril de 2021**, por meio do formulário online, disponível em <https://forms.gle/VkpmWfFnLQrxHJSx6> ou pessoalmente, nos dias úteis, na sede do Parque Estadual do Desengano (item 2.2. deste edital), das 10h às 17h.

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

I – Preencher o formulário descrito no item 4.1. deste edital;

II – Anexar junto ao formulário, cópia:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) *Curriculum Vitae*; e
- e) Comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado, etc.), se for o caso.

4.4. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada no Parque Estadual do Desengano (PED).

5.2. Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcadas para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

5.3. As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão durante os dias **26 a 28 de abril de 2021**, a partir de pré-agendamento realizado pela Diretoria de Gente e Gestão - DIGGES.

5.4. Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:

I - Experiência e/ou habilidade na área de atuação;

II - Período disponível para permanência no Programa Voluntário Ambiental.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais do INEA e fixada nos murais da sede administrativa do INEA.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma	
Período de inscrições	01/04 a 16/04
Análise de documentação e currículos dos candidatos	19/04 a 23/04
Entrevistas com os candidatos	26/04 a 28/04
Divulgação da lista de aprovados	03/05
Admissão dos aprovados	10/05

* As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

8. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1. Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:

I - Firmar termo de adesão ao programa com o INEA, no qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;

II - Apresentar declaração de aptidão física;

III - Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);

IV - Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4;

V - Contratar seguro de acidentes pessoais, observando-se o disposto no artigo 10, inciso XI e parágrafo único da Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016.

8.2. O Plano de Trabalho Individual do voluntário, no padrão a ser fornecido pelo INEA, será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades da Reserva com as aspirações pessoais de cada candidato.



8.3. São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até o Parque;
- II. Custeio do seguro de acidentes pessoais pelo período de vigência do termo de adesão;
- III. Comprometimento com as atividades assumidas;
- IV. Pontualidade;
- V. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- VI. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- VII. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1.** Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.
- 9.2.** A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o INEA e o voluntário.
- 9.3.** O período de prestação do serviço voluntário é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
- 9.4.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.
- 9.5.** O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntário Ambiental por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas de instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.
- 9.6.** Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.
- 9.7.** Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail sejavoluntariado.inea@gmail.com.
- 9.8.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gente e Gestão do INEA.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

Original assinado

**Jorge Eduardo Barreto de
Andrade Filho**

Diretor da DIGGES
Instituto Estadual do Ambiente



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Situação Profissional:

- () Aposentado () Desempregado () Emprego Formal () Do lar
() Autônomo () Estudante

3. Escolaridade: *(Identifique a área)*

- () Superior: _____
() Curso Técnico: _____

Status do curso: () Completo () Incompleto () Cursando

4. Preferências para a atuação voluntária:

Assinale a área de atuação de seu interesse:

- () Comunicação
() Conhecimento Científico

Em que dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

- () 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira () Sábado () Domingo



Disponibilidade mínima de horas, por semana, para o serviço voluntário:

Por que você gostaria de atuar como voluntário do Inea?

Telefone para contato:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: